



# **Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV**

*Estado de São Paulo*

Atas - Livro nº 23 - Fl. N.º 1

## **ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO BIRIGUIPREV, REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2024.**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min, na Sala de Reuniões do Instituto, instalado na Rua Fundadores, nº. 355, Centro, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Birigui - BiriguiPrev. Estavam presentes, conforme se pode comprovar pelas respectivas assinaturas apostas na folha nº. 81, do Livro de Presença nº. 6, os Conselheiros: Silvana Verza de Amarante, Luis Fernando Perón, Beatriz Cristine Stabile Faria, Glaysson Rogério Rodrigues, Cristiane Terezinha Marin Nascimento e Lidiane Rodrigues da Silva. Participaram Daniel Leandro Boccardo, Superintendente; e Fernando Aparecido de Oliveira Tomazini, Diretor de Benefícios. Da pauta, tempestivamente comunicada aos Senhores Conselheiros, constavam os seguintes assuntos a serem analisados: 1 – Processo nº 1/2024 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Tereza Marangon Pincerato; 2 – Processo nº 7/2024 – Aposentadoria Voluntária por Idade de Seomara Stabile Scarpin; 3 – Processo nº. 4/2024 – Pensão por Morte de Laerte de Carlis à requerente Eva Sampaio Guimarães; 4 – Processo nº 21/2024 – Pensão por Morte de Eurides Jose de Souza à requerente Genilde Barboza de Oliveira Souza; 5 – Discussão e deliberação sobre o Plano de Ação para 2.024; 6 – Discussão e deliberação sobre o Plano de Ação e Capacitação para 2.024; 7 – Apresentação da planilha de controle da taxa de administração de 2.023; 8 – Ratificação do calendário de datas de reuniões de 2.024; 9 – Ciência do Parecer do Comitê Gestor de Investimentos da reunião ordinária realizada no dia 21/12/2023; 10 – Outros Assuntos. Tomando o uso da palavra, o senhor



# **Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV**

Estado de São Paulo

Atas - Livro nº 23 - Fl. N.º 2

Fernando Aparecido de Oliveira Tomazini informou que foi retirado da pauta o Processo nº 4/2024 de pensão por morte de Laerte de Carlis à requerente Eva Sampaio Guimarães em razão de que o Depto. Jurídico do BiriguiPrev solicitou documentos para verificação se o Sr. Laerte de Carlis era o interditando do filho Carlos Augusto que consta na Certidão de Óbito como interditado. Tomando o uso da palavra, o senhor Daniel Leandro Boccardo informou da renovação do Certificado Pró-Gestão Nível I em 11/01/2024, com validade até 11/01/2027. Apresentou quadro quanto as certificações dos três conselhos do BiriguiPrev e no caso do Conselho Deliberativo três conselheiros não tem até o momento a certificação. Informou que solicitou ao executivo a troca do responsável pelo Controle Interno que foi feito através do decreto 7.486 de 15 de janeiro de 2024 na qual nomeou a Servidora Verônica da Costa Sousa na qual solicitou antes da nomeação as referências da mesma, que apresentou antes da nomeação suas graduações: Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública; Pós Graduação MBA em gestão Publica e curso de extensão Auditoria e Controle Interno. Informou que encaminhou e-mail a consultoria atuarial atualmente contratada sobre apontamentos na conta TCE-SP do ano passado e apresentou a resposta do e-mail. Quanto a taxa administração que não foi feita a lei e com argumento que não será majorado a taxa tendo em vista que a taxa atual já é suficiente de 2%. Contudo, antes da promulgação da Portaria MPS 1.467, de 02 de junho de 2022, existia a Portaria 19.451/2020 que tratava do assunto sobre a questão que foi revogada integralmente pela 1467 e não foi falado sobre o referido assunto. A taxa de administração é tratada no artigo 84 e seguintes da Portaria 1.467, que é de 2%, podendo ser majorada conforme certificação em Pró Gestão. No entanto a lei atual de custeio, Lei 4.054/2002, já estabelece a taxa em 2% que entendo ser necessário para custeio das despesas do BiriguiPrev. Sendo assim ou muda-se Lei referendando que é 2%, fazemos Ato referendando, ou solicita à consultoria atuarial sugestão de anteprojeto de lei para adequação da questão evitando questionamentos e apontamentos futuros sobre a questão. Ainda



# **Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV**

Estado de São Paulo

Atas - Livro nº 23 - Fl. N.º 3

sobre a taxa de administração, quanto à reserva da taxa acumulada de anos anteriores e saldo residual do ano verificou-se que extrapolou o limite conforme até informação do atuário que poderia ser no máximo de R\$ 3.892.289,00 no final do exercício e terminou com R\$ 4.078.844,15. Sendo assim propõe ao Conselho Deliberativo a reversão ao grupo previdenciário do valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) tendo em vista o valor alto constituído de reserva. O Conselho deliberou por decidir na próxima reunião ordinária. O superintendente informou sobre o Ofício nº 24/2024 da Prefeitura Municipal na qual solicita a possibilidade da aplicação da Portaria MPS 861/2023 com apresentação de justificativas para alteração dos valores a ser pagos constantes na Lei 7360/2024. Informou que encaminhou ao atuário responsável quanto à viabilidade da aplicação da Portaria devendo ser modificada a Lei. O Superintendente questionou sobre o Decreto de medidas administrativas do município, Decreto nº 7447/2023 que se foi deliberado no Conselho e que o mesmo não vem sendo aplicado. Pelo entendimento da Diretoria Executiva o mesmo para autarquia não se faz necessário pelas razões que vamos elencar: em sua opinião não adianta praticar alguns atos e outros não, como por exemplo, a conta de energia que deveria reduzir em 25% e a mesma majorou em 30%. Para possível redução deveriam se tomar algumas atitudes como diminuir tempo de ar condicionado ligado na repartição, fechar durante o almoço a sede, entre outras, contudo isto prejudicaria os servidores que moram fora. Por exemplo: não pode se comprar café e os servidores estão fazendo “vaquinha” para ter o mesmo na Autarquia. Salienta que o BiriguiPrev tem um orçamento próprio e montante de taxa de administração para pagar as despesas para funcionamento do BIRIGUIPREV e que já economiza no dia a dia tendo sobra da taxa prevista em lei. Também lembra que tem itens a serem cumpridos como, por exemplo, o plano de capacitação, plano de contratação conforme nova lei de licitações a ser cumprido tirando do papel e colocar em prática. Sendo assim questiona aos conselheiros sobre não se aplicar o Decreto em razão das justificativas. Os



# **Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV**

Estado de São Paulo

Atas - Livro nº 23 - Fl. N.º 4

membros do Conselho deliberaram que devido ao que foi explicado de a manutenção do RPPS possui orçamento próprio, e que há saldo positivo dentro do orçamento e que é independente da Prefeitura, ficou decidido pela não aplicação do Decreto; mantendo-se a busca pela utilização racional dos recursos. Informou que a Câmara Municipal e o BirigüiPrev estão em dia com os pagamentos das contribuições previdenciárias. Informou que a Prefeitura pagou integralmente as contribuições de servidores e patronal do plano financeiro e a contribuição de servidores do plano previdenciário. Informou que a Prefeitura pagou parcialmente a contribuição patronal do mês de dezembro/2023 e 13º Salário/2023 e o aporte financeiro do plano previdenciário do ano de 2023. Apresentou cópia do Ofício nº 15/2024 de cobrança dos valores devidos com atualização e multa. Informou que a Prefeitura está em dia com o pagamento dos parcelamentos. Apresentou a planilha de controle de 2% da taxa de administração do ano de 2023. Informou que houve um equívoco na apuração da base de janeiro/2022 que foi então corrigida; apresentando então uma economia com as despesas administrativas no ano de 2023 de R\$ 700.534,36. Apresentou demonstrativo referente à retenção do valor da taxa de administração quando do recolhimento da parte patronal pela prefeitura. Explicou que nos meses de outubro e novembro houve a retenção integral dos valores que formam a reserva administrativa enquanto houve o repasse parcial pela prefeitura da parte patronal. Dessa forma foi feito o abatimento dos valores retidos a maior com os repasses pela prefeitura referentes à dezembro e o 13º salário, ficando um saldo residual de R\$ 14.637,09; que será retido e convertido à reserva administrativa com o recolhimento dos valores devidos de contribuição patronal. Informou que a taxa de administração prevista para o ano de 2024 é de R\$ 2.930.878,86. Apresentou aos conselheiros o cronograma das reuniões do Conselho Deliberativo para ano de 2024 elaborado pela Diretoria Executiva; sendo que este fora item obrigatório para certificação. Os membros do Conselho foram favoráveis ao cronograma apresentado. Foi apresentado ao Conselho o plano



# **Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV**

Estado de São Paulo

Atas - Livro nº 23 - Fl. N.º 5

de ação para 2.024. Após a leitura, os membros do Conselho foram favoráveis ao plano de ação proposto. Foi apresentado o plano de ação de capacitação para 2.024. Após a leitura, os membros do Conselho foram favoráveis ao plano de ação e capacitação proposto. Analisados os processos, os Conselheiros foram favoráveis às aposentadorias de: Tereza Marangon Pincerato e Seomara Stabile Scarpin. Favoráveis à concessão de pensão por morte à requerente: Genilde Barboza de Oliveira Souza. O Conselho foi cientificado do Parecer do Comitê Gestor de Investimentos da reunião ordinária do dia 21/12/2023. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho Deliberativo agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente reunião. De todo o ocorrido, lavrou-se a presente Ata que vai assinada por todos.

## CONSELHO DELIBERATIVO:

Silvana Verza de Amarante  
Presidente

CERTIFICAÇÃO TOTUM CR RPPS CODEL I

Beatriz Cristine Stabile Faria  
Membro  
CERTIFICAÇÃO TOTUM CR RPPS  
CODEL I

Lidiane Rodrigues da Silva  
Membro  
CERTIFICAÇÃO TOTUM CR RPPS  
CODEL I

Luis Fernando Perón  
Membro  
CERTIFICAÇÃO TOTUM CR RPPS  
CODEL I

Glaysson Rogério Rodrigues  
Membro



# **Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV**

*Estado de São Paulo*

Atas - Livro nº 23 - Fl. N.º 6

Cristiane Terezinha Marin Nascimento  
Membro

Daniel Leandro Boccardo  
Superintende  
Certificado - TOTUM CP RPPS DIRIG II  
Certificado – TOTUM CP RPPS CGINV I

Fernando Aparecido de Oliveira  
Tomazini  
Diretor de Benefícios  
Certificado - TOTUM CP RPPS DIRIG II  
Certificado – TOTUM CP RPPS CGINV I

**O documento original assinado encontra-se arquivado no Birigüiprev.**